



PHILLIPE CUPERTINO SALLOUM E SILVA <phillipe.silva@ufj.edu.br>

Apontamentos à Funape

Manacá Cine Studio <manacacine@gmail.com>

28 de novembro de 2024 às 08:32

Para: PHILLIPE CUPERTINO SALLOUM E SILVA <phillipe.silva@ufj.edu.br>

Bom dia, Prof. Cupertino,

Seguem apontamentos relacionados à Funape.

1 REVISÃO DO CRONOGRAMA

No Termo de Referência, o cronograma previsto é de 05 meses (de outubro a março). No Contrato, é de pouco menos de 03 meses (de dezembro a fevereiro). A redução do prazo reflete na etapa de pós-produção, pois, o trabalho da edição do vídeo final tem início após a coleta dos materiais em campo, sendo necessário ao menos 30 dias para uma primeira finalização do vídeo, para então ser enviado para análise da equipe do projeto; após os ajustes e a aprovação final, o vídeo segue para a inclusão da acessibilidade, que implica numa reedição de todo o material para inclusão de legendas e audiodescrição, sendo necessário cerca de 30 dias. Desse modo, sugerimos a alteração do cronograma conforme descrição abaixo.

SUGESTÃO DE CRONOGRAMA

PARTE	DESCRIÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
1ª	Produção e edição do vídeo pela contratada, conforme orientações deste termo de referência e alinhadas juntos à equipe de projeto	10/12/2024	28/02/2025
2ª	Análise e validação pela equipe do projeto da prévia do vídeo enviada. Nesta etapa, a equipe poderá fazer ponderações, questionamento e/ou sugestões de melhoria do produto.	01/03/2025	07/03/2025
3ª	A contratada realizará os devidos ajustes conforme ponderações levantadas pela equipe do projeto.	08/03/2025	22/03/2025
4ª	A equipe do projeto realizará a última análise do vídeo, antes da entrega final do produto pela contratada.	23/03/2025	25/03/2025
5ª	Entrega do produto	26/03/2025	30/04/2025

2 REVISÃO DO CRONOGRAMA 1ª ETAPA

O cronograma apresentado no contrato inviabiliza o deslocamento em tempo hábil da equipe entre as regiões, considerando que será necessário a utilização de transporte aéreo e terrestre (em algumas regiões será necessário mais de um dia de deslocamento em função da incompatibilidade de horário de voos e tempo de deslocamento terrestre). Desse modo, sugerimos a alteração do cronograma para a 1ª etapa conforme descrição abaixo.

REGIÃO	CIDADES/UF	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
<i>Sul</i>	<i>São Leopoldo - RS</i>	<i>10/12/2024</i>	<i>15/12/2024</i>
<i>Sudeste</i>	<i>Ibirité - MG</i>	<i>07/01/2025</i>	<i>11/01/2025</i>
<i>Norte</i>	<i>Goiatins - TO</i>	<i>14/01/2024</i>	<i>17/01/2025</i>
<i>Nordeste</i>	<i>Sousa - PB</i>	<i>21/01/2025</i>	<i>24/01/2025</i>
<i>Centro-Oeste</i>	<i>Itumbiara - GO</i>	<i>27/01/2024</i>	<i>31/01/2024</i>

3 CLÁUSULA CONTRATUAL – ALTERAÇÃO DE ROTEIRO

Diante da possibilidade de alteração de datas e locais de coleta de material pela equipe de pesquisadores, sugerimos a inclusão de cláusula que preveja tal ocorrência para que haja flexibilidade na prestação do serviço.

4 GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS

No Termo de Referência consta apresentação de reels adaptado para a acessibilidade em Libras, audiodescrição e legenda com postagem semanal, porém, na dinâmica da captação em campo e a velocidade da postagem durante a captação não há tempo hábil para edição, inserção de libras e audiodescrição; dessa forma, sugerimos que o reels seja publicado com legenda.

Att.,

Márcia Navai